

EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Professor Nível I e Nível II.

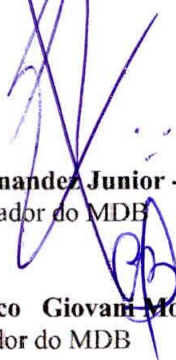
Art. 1º Acrescenta-se artigo 2º-A ao Projeto de Lei nº 81/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º-A – O Poder Executivo Municipal deverá publicar o edital de abertura de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Professor Nível I e Professor Nível II no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

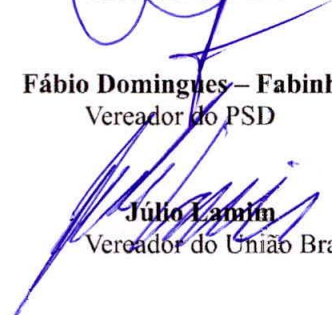
Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput implicará a vedação de novas contratações emergenciais ou da prorrogação dos contratos emergenciais autorizados por esta Lei.

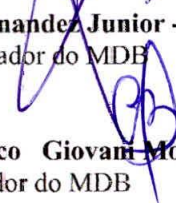
Rio Grande, 29 de dezembro de 2025.

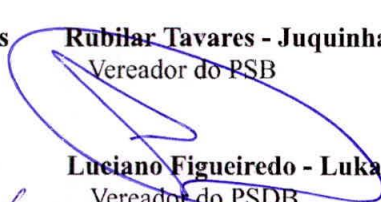

Laurinha
Vereadora do MDB

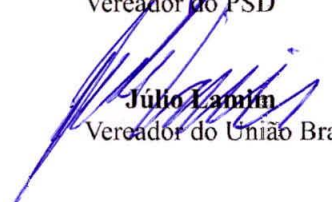

Enio Fernandez Junior - Eninho
Vereador do MDB

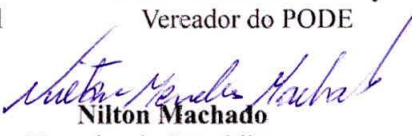
Denise Marques
Vereadora do PT

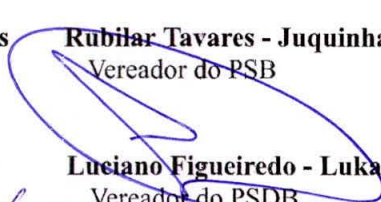

Fábio Domingues – Fabinho
Vereador do PSD


Filipe Branco **Giovani Moralles**
Vereador do MDB

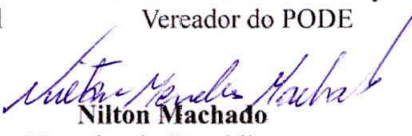

Rubilar Tavares - Juquinha
Vereador do PSB


Julio Lapa
Vereador do União Brasil


Jefferso Bonilha - Larry
Vereador do PODE


Luciano Figueiredo - Luka
Vereador do PSDB

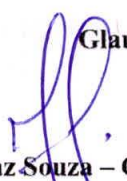
Salomão Moraes
Vereador do PL


Nilton Machado
Vereador do Republicanos

Rogério Gomes
Vereador do Cidadania

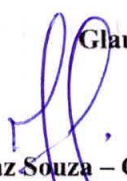
Maria Regina da Conceição – Regininha
Vereadora do PT

Rovam Castro
Vereador do PT

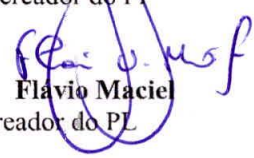

Glauber Pedroso Rocha
Vereador do PT

Nando Ribeiro
Vereador do PT

Karina Rocha
Vereadora do PT


Vergílio Fraz Souza – Gaúcho dos Bairros
Vereador do PP

José Antônio da Silva – Repolhinho
Vereador do PSDB


Flavio Maciel
Vereador do PL

Justificativa: A presente emenda visa assegurar o caráter excepcional e temporário das contratações emergenciais previstas no Projeto de Lei, garantindo o cumprimento do princípio constitucional do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. A medida evita a perpetuação de vínculos precários e assegura maior estabilidade e qualidade ao serviço público de educação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TIPO/Nº: PUC 81125-Execução 02

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: _____

DATA: ____/____/2025 Presidente: _____

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA: () SIM (☒) NÃO
VISTA AO AUTOR PARA ADEQUAÇÃO: () SIM (☒) NÃO

DATA: 29/12/2025

Relator: _____

(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Relator _____ em 29/12/2025

Colocado o Processo em votação na CCJCDH, votou cada membro:

Vereadora Juquinha (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Presidente	Vereador Glauber (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Vice-Presidente
Vereador Fabinho (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Secretário	Vereador Luciano Figueiredo - Luka (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Membro
Vereadora Regininha () ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(☒) ADMISSIBILIDADE
() INADMISSIBILIDADE

Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de dezembro de 2025.

Presidente

Emenda

Luciano Figueiredo - Luka | Nilton Machado | Flávio Maciel | Gaúcho dos Bairros | Fabinho | Giovani Morales | Enio Fernandez Jr. - Eninho | Laurinha | Júlio Lamim

EMENDA 02 AO PLE 081/2025

EMENDA 02 AO PLE 081/2025

Votação ID: 1767042136028 Proposição ID: 1767038030048  9 A Favor  10 Contra  0 Abstenção 29/12/2025 18:02 - 29/12/2025 18:03

Rovam Castro (Presidente)
PT

 (Contra)
José Antônio - Repolhinho
PSDB

 (A Favor)
Luciano Figueiredo - Luka
PSDB

 (A Favor)
Filipe Branco
MDB

 (Contra)
Juquinha
PSB

 (A Favor)
Nilton Machado
REPUBLICANOS

 (A Favor)
Flávio Maciel
PL

 (A Favor)
Gaúcho dos Bairros
PP

 (Contra)
Fabinho
PSD

 (A Favor)
Giovani Morales
PRD

 (A Favor)
Enio Fernandez Jr. - Eninho
MDB

 (Contra)
Glauber
PT

 (A Favor)
Laurinha
MDB

 (Contra)
Salomão Moraes
PL

 (Contra)
Professora Denise Marques
PT

 (A Favor)
Júlio Lamim
União Brasil

 (Contra)
Karina Rocha
PT

 (Contra)
Rogério Gomes
CIDADANIA

 (Contra)
Nando Ribeiro
PT

 (Contra)
Lary
PODEMOS



votei.app®